

Evento: 5ª DESAFIO MTB DE CANDIDO MOTA-SP,
REGULAMENTO DESAFIO A SER REALIZADO NA CIDADE DE CANDIDO
MOTA -SP

Capítulo I

Artigo 1º: O 5ª DESAFIO MTB DE CANDIDO MOTA-SP, será realizado no domingo dia 06 DE AGOSTO DE 2017.

Artigo 2º: O evento terá início às 6:00hs com largada as 7:30hs na CHACARA PULICA EM CANDIDO MOTA SP

Artigo 3º: O Desafio é de aproximadamente de , 45 e 85 KM; Sendo que os percursos passam , por s estradas vicinais, pastagens, com início e término em CANDIDO MOTA, no local constante do artigo 2º. O atleta que não seguir o trajeto previamente traçado pela organização está automaticamente desclassificado e assumirá toda a responsabilidade pelos ato tomado.

Artigo 4º: O passeio terá duração máxima de cinco horas e o ciclista que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo programado, será convidado a desistir do Desafio, embarcando no veículo de apoio.

Artigo 5º: Poderão participar do passeio, ciclistas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial do Passeio.

Capítulo II

INSCRIÇÃO

Artigo 6º: Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da prova com autorização por escrito com firma reconhecida em cartório do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um Documento de Identidade do representante legal. Que será retido pela organização no ato da entrega do Kit;

Artigo 7º: No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 8º: A inscrição no 5ª DESAFIO MTB DE CANDIDO MOTA-SP é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora do

Desafio, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no passeio.

Artigo 9º: As inscrições serão realizadas através do [site www.aro26.com](http://www.aro26.com), não havendo outros postos de inscrições.

§ 1º As inscrições terão o valor de R\$ 85,00 + taxa (OITENTA E CINCO reais).

Artigo 10º: As inscrições serão encerradas dia 05 DE JULHO de 2017, ou data anterior a esta, caso seja atingido o limite de 300 inscrições.

Artigo 11º: A comissão Organizadora poderá alterar o horário da largada, caso haja necessidade de ajustes.

Artigo 12º: Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude, o (a) ciclista será desclassificado do passeio e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 13º: O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista do desafio.

Artigo 14º: Não será permitido, em nenhuma hipótese, pagamento parcial, ou desconto baseado na idade do participante, cotas, estudantes ou outro benefício.

Artigo 15º: No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema online, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o Termo de Responsabilidade, parte integrante deste regulamento.

Capítulo III

ENTREGA DE KITS

Artigo 16º: A entrega dos Kits do Desafio será realizada no dia que antecede o Desafio, e também no dia do Desafio com até uma hora de antecedência.

Artigo 17º: O kit somente poderá ser retirado pelo (a) ciclista inscrito mediante apresentação do documento de identificação e comprovante de inscrição.

Artigo 18º: Não será permitida a entrega de kit a terceiros.

Artigo 19º: O tamanho das camisetas não será alterado, devendo o atleta certificar-se do tamanho no momento da inscrição. 1- Somente os primeiros 300 inscritos receberão camiseta.

Artigo 20º: No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número da bicicleta.

Artigo 21º: Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Parágrafo único: Não será permitida a participação de ciclistas sem capacetes e equipamentos de segurança, como também não será permitido a participação de ciclistas sem a camiseta do evento e placa de identificação.

Capítulo IV

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA O PASSEIO

Artigo 22º: Os (as) ciclistas deverão estar no local de largada com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência, quando serão dadas as instruções finais e distribuição dos kits.

Artigo 23º: A cada ciclista será fornecido um número que deve ser usado visivelmente na bicicleta, durante toda a realização do passeio, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 24º: O ciclista não terá obrigatoriedade de conhecimento do percurso, mas deverá seguir a rota estipulada pela comissão organizadora, seguindo as placas de sinalização ou veículos de apoio.

Artigo 25º: O ciclista, devidamente inscrito, fará jus a todo apoio durante o trajeto, como ambulância, socorrista e apoio.

Parágrafo primeiro: O ciclista que eventualmente desistir do DESAFIO , terá à disposição veículos para auxílio, para transporte das bicicletas e transporte para os ciclistas. Parágrafo segundo: .

Capítulo V

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO DESAFIO

Artigo 26º: Ao participar do 5ª DESAFIO MTB DE CANDIDO MOTA-SP, o (a) ciclista assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento do Desafio, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do passeio.

Artigo 27º: Todos (a) os (as) ciclistas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do passeio, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos (das) ciclistas.

Artigo 28º: O ciclista é responsável pela decisão de participar do passeio, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do passeio.

Artigo 29º: Haverá um, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso do passeio que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 30º: A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos ciclistas, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Artigo 31º: O (a) ciclista ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Capítulo VI

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 32º: O (a) ciclista que se inscreve e/ou participa do passeio está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádios, jornais, revistas , internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocionais ou publicitários relativos à passeio, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 33º: Todos os participantes do evento, ciclistas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a

COMISSÃO ORGANIZADORA.

Artigo 34º: A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos-tape relativos à passeio/competição tem os direitos reservados aos organizadores. Parágrafo único: Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização pela

COMISSÃO ORGANIZADORA.

Capítulo VII SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO DESAFIO.

Artigo 35º: A comissão Organizadora, primando pela segurança dos ciclistas, poderá determinar a suspensão do passeio, iniciada ou não, por questão de segurança dos ciclistas, poderá determinar a suspensão do Desafio, iniciada ou

não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspenso passeio, por qualquer um destes motivos, esta será considerado realizado e não haverá designação de novo passeio.

§ 1º Os (as) ciclistas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os inscritos e danos da eventual suspensão do passeio(iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 36º: O desafio poderá ser adiado ou cancelado a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do desafio.

§1º Na Hipótese de adiamento do passeio e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§2º Na hipótese de cancelamento do passeio (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º: Ao participar do 5º DESAFIO MTB DE CANDIDO MOTA-SP, o ciclista aceita totalmente o Regulamento do Desafio, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação no Desafio, antes, durante e depois da mesma, exceto aquelas disponibilizadas pela organização do evento.

Artigo 38º: Não será disponibilizado guarda-volumes aos participantes.

Artigo 39º: Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os ciclistas venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 40º: A segurança do desafio receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos participantes.

Artigo 41º: A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento ciclistas ou equipes especialmente convidadas.

Capitulo IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42º: As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas ao e mail MARCIOBIKE95@BOL.COM.BR com citado, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 43º: A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial do Desafio.

Artigo 44º: As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 45º: Ao se inscrever neste Desafio, o ciclista assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputa pelos organizadores do evento.

Artigo 49º: Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao 5ª DESAFIO MTB DE CANDIDO MOTA-SP, pertence a EQUIPE MARCIOBIKES .